



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.111.952/0001-10



LEI Nº. 2.908 DE 06 DE OUTUBRO DE 2009

"Dispõe sobre a alteração do Inciso 1, do Artigo 293 da Lei Municipal nº. 2.252 de 12 de Dezembro de 2001 e dá outras providências"

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa no uso das atribuições conferidas pela Lei, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

Art. 1º - O Inciso I do Artigo 293 da Lei Municipal 2.252 de 12 de Dezembro de 2001, passa a vigorar alterado da seguinte forma:

Art. 293

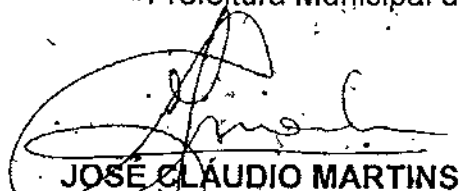
I - 20% (Vinte por cento) do valor do imposto devido, na pratica de qualquer ato de transmissão de bens e/ou direitos sem pagamento do imposto nos prazos legais.

- II -
- III -
- IV -

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 06 de Outubro de 2009.


JOSE CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida, publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


Miriam Donha Palharini
Diretora de Adm. Plan. e Finanças.

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 - Cidade Alta - CEP: 15890-000 - Uchoa-SP